ATO 012: Edital de Análise de Recursos contra a Classificação Provisória e Resultado da Prova de Títulos

Apresentados os resultados da Classificação Provisória e da Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Referência(s): **158 e 159**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante alega que "2MB são insuficientes para apresentação de documento", porém um título digitalizado para PDF, em frente e verso, com resolução de pelo menos 200dpi tem tamanho médio de 400KB, ou seja, 25% do tamanho máximo admitido. Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando documento com redução (entre 50% e 60%) e ainda não traz a página UM como sendo a FRENTE do certificado e a página DOIS como o verso do certificado, sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item 6.3.12, "c", "d" e "e", ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. Títulos apresentados com a peça recursal são intempestivos e não são avaliados, conforme determinado pelo item 6.3.20 do edital.

Referência(s): **56**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante envia arquivo corrompido para a sua prova de títulos, não possibilitando a sua avaliação. Conforme determinado pelo item 6.3.20 do edital, é de responsabilidade do candidato em apresentar os títulos conforme determinações do edital. Títulos apresentados com a peça recursal são intempestivos e não são avaliados, conforme determinado pelo item 6.3.20 do edital.

Referência(s): **267**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante escolhe apresentar foto de celular, com título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, em diversas situações de indeferimento dispostas no Item 6.3.12 "A", "C", "E", "G" e "M" do edital, ou seja, documento fotografado via celular com aplicativo que simula escaneamento, adicionado elementos inexistentes no título (margens e legendas), em proporção diversa do título original, além de estar desfocado, torto e ilegível. Títulos apresentados com a peça recursal são intempestivos e não são avaliados, conforme determinado pelo item 6.3.20 do edital.

Referência(s): **109**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante protocola peça recursal em branco, sem qualquer argumento, limitando-se a apresentar anexos. No prazo de apresentação de documentos, apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, sendo indeferimento disposto no Item 6.3.12 "K" do edital: Documento apresentado de forma incompleta, apresentando somente frente ou somente verso, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. Títulos apresentados com a peça recursal são intempestivos e não são avaliados, conforme determinado pelo item 6.3.20 do edital.

Referência(s): **281**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante escolhe apresentar foto de celular, com título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, em diversas situações de indeferimento dispostas no Item 6.3.12 "A", "C", "E", "G" e "M" do edital, ou seja, documento fotografado via celular com aplicativo que simula escaneamento, adicionado elementos inexistentes no título (margens e legendas), em proporção diversa do título original, além de estar desfocado, torto e ilegível. Títulos apresentados com a peça recursal são intempestivos e não são avaliados, conforme determinado pelo item 6.3.20 do edital.

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à organizadora, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Referência(s): **346**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante envia arquivo corrompido para a sua prova de títulos, não possibilitando a sua avaliação. Conforme determinado pelo item 6.3.20 do edital, é de responsabilidade do candidato em apresentar os títulos conforme determinações do edital. Títulos apresentados com a peça recursal são intempestivos e não são avaliados, conforme determinado pelo item 6.3.20 do edital.

Referência(s): **163 e 350**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, sendo indeferimento disposto no Item 6.3.12 "K" do edital: documento apresentado de forma incompleta, apresentando somente frente ou somente verso, ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. Títulos apresentados com a peça recursal são intempestivos e não são avaliados, conforme determinado pelo item 6.3.20 do edital.

Referência(s): **275**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **DEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Deferido: Devido a uma "dobra" na leitura do cartão resposta, o código de barras que identifica o candidato acabou sendo danificado e não atribuído corretamente ao candidato. Efetuada nova digitalização, correção e atribuição de notas ao candidato, bem como, disponibilização de seu cartão resposta em sua área do candidato.

São Ludgero/SC, 16 de dezembro de 2021.

IBANEIS LEMBECK
Prefeito do Município de São Ludgero

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à organizadora, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.